



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

Lei Nº 1518/99

SÚMULA: Denomina Ruas localizadas no Bairro Jardim Primavera I - 2ª Etapa.

AUTORIA: Vereador Edemar Pedro Schnornberger

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas localizadas no Bairro Jardim Primavera I - 2ª Etapa, conforme especifica:

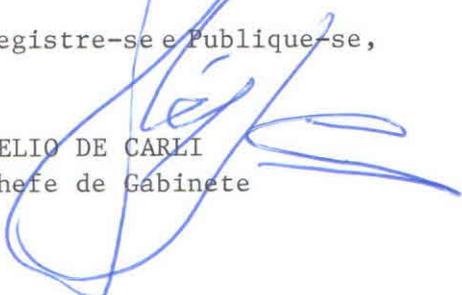
- I - RUA "A" - RUA ALCIDES RUFATTO
- II - RUA "B" - RUA ARLINDO GREGOLIN
- III - RUA "C" - RUA CARLOS POLETTTO
- IV - RUA "D" - RUA VALÉRIO FORNARI

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, em 23 de Junho de 1999.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


HELIO DE CARLI
Chefe de Gabinete